



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Pioneiro, 2153, - - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000  
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 01/2022

Processo nº 23075.030599/2022-51

**OBJETO:** Escolha de Chefe e Suplente de Chefe do Departamento de Biociências (DBC) do Setor Palotina.

A Comissão Eleitoral composta pela Portaria 1223/2022-PL (SEI nº 4537033) comunica à comunidade acadêmica que se encontram abertas as inscrições de chapas para escolha de Chefe e Suplente de Chefe do Departamento de Biociências (DBC) do Setor Palotina, com mandato de dois anos, conforme segue:

1. A comissão eleitoral é composta por Cristiano Andrigheto (Docente Titular), Milton Rönna (Docente Suplente), Marina Giombelli Rosenberger (Técnica-administrativa Titular) e Mara Regina Zadinello (Técnica-administrativa Suplente), Marciele Aparecida Elsenbach Royer (Discente Titular) e Mateus Willian Tavares da Silva (Discente Suplente), conforme PORTARIA Nº 1223/2022-PL, de 23 de maio de 2022. É vetado aos membros da comissão eleitoral concorrer à eleição.
2. Compete à comissão eleitoral coordenar e supervisionar todo o processo de consulta a que se refere este processo e decidir, como primeira instância, nas reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral.
3. A solicitação de inscrição das chapas deverá ser feita diretamente via e-mail encaminhado à comissão ([eleicaodbc@ufpr.br](mailto:eleicaodbc@ufpr.br)), até o dia 10 de junho de 2022. Posteriormente, a confirmação da inscrição se dá por meio da assinatura eletrônica da solicitação no próprio processo SEI, número 23075.030599/2022-51, no dia 13 de junho de 2022.
4. A eleição para os cargos de Chefe e Suplente de Chefe do Departamento de Biociências (DBC) do Setor Palotina será realizada no dia 22 de junho de 2022 das 09:00 às 21:00, por plataforma de votação eletrônica nomeada "Helios E-Voting System".
5. O link para votação, bem como login e senha individual serão enviados para cada votante no seu e-mail institucional, no dia 21 de junho de 2022. Quando o votante não tiver e-mail institucional serão enviados para o e-mail cadastrado junto a secretaria de coordenação de curso na mesma data.
6. São elegíveis para Chefe e Suplente de Chefe do Departamento de Biociências (DBC) do Setor Palotina docentes do quadro permanente, lotados no Departamento de Biociências.
7. Poderão votar: os Docentes e Técnicos-Administrativos lotados no Departamento de Biociências; e os Discentes de Graduação regularmente matriculados em disciplinas vinculadas ao Departamento de Biociências.
8. A apuração será através do sistema eletrônico "Helios E-Voting System" e realizar-se-á em até 12 horas após o encerramento da votação.
9. Para efeito de cômputo final de votação em cada chapa, será levada em consideração a seguinte equação:

$$V_c = [(s \cdot 2) / 3] / S + [(d \cdot 1) / 3] / D$$

- onde:

Vc = votação da chapa;

s = número de votos de servidores (docentes e técnico-administrativos em educação) na chapa;

d = número de votos de discentes na chapa;

S = número de servidores aptos a votar;

D = número de discentes aptos a votar.

10. Encerrada a apuração, a comissão eleitoral encaminhará o resultado da eleição para apreciação da plenária departamental do Departamento de Biociências.

11. Após aprovação na plenária departamental, a comissão eleitoral encaminhará o processo à Direção do Setor Palatina, que apresentará na próxima reunião do Conselho Setorial o resultado do sufrágio, para homologação.

12. Caberá recurso em todas as etapas. Os recursos deverão ser enviados por e-mail à comissão, pelo e-mail [eleicaodbc@ufpr.br](mailto:eleicaodbc@ufpr.br), dentro prazo de 24 horas após cada de decisão publicada no processo SEI.

13. Os casos omissos relativos à execução do processo eleitoral serão resolvidos primeiro pela comissão eleitoral e, em segunda instância, pelo Conselho Setorial.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO ANDRIGHETO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 01/06/2022, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIELE APARECIDA ELSNBACH ROYER, Usuário Externo**, em 01/06/2022, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA GIOMBELLI ROSENBERGER, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 01/06/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4567190** e o código CRC **3D99E595**.